



*Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte*

COMUNICADO I

PREGÃO N.º 12/2019 – SEBRAE/RN – CPL

A Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/RN esclarece às empresas participantes do **PREGÃO N.º 12/2019 – SEBRAE/RN – CPL**, que após questionamentos encaminhados, vem esclarecer que:

QUESTIONAMENTO 01:

No item 8.3.1 da Qualificação Técnica pede:

“8.3.1 - Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s), de direito público ou privado (clientes), comprovando que a empresa tenha executado de forma satisfatória atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do presente pregão, informando o CNPJ/MF e o nome da licitante, para que, a critério desta CPL, seja consultado”. [...]”

“8.3.1.5- Será exigida a experiência profissional, de no mínimo 02 (dois) anos como auditor, em trabalhos de auditoria com foco em risco e embasada na metodologia COSO, independentemente dos cargos ocupados e das empresas onde trabalharam”;

Pergunta:

É correto afirmar que o atestado a que se refere o item 8.3.1 deve ter expressamente em seu escopo de serviços executados, que o auditor (de forma nominal), fez trabalhos de auditoria com foco em risco e embasada na metodologia COSO?

RESPOSTA:

Em atenção ao questionamento, esclarecemos que o ATESTADO solicitado no item 8.3.1 diz respeito a CAPACIDADE TÉCNICA da empresa.

Este comunicado será divulgado via Internet no site do SEBRAE/RN, endereço www.rn.sebrae.com.br, no link Licitações e Editais.

Natal/RN, 05/09/2019.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação - CPL - SEBRAE/RN